PARECER DA UCI Nº 02/2020

CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Ao
Prefeito Municipal
Exmo. Sr. **Antonio Domingo Rufatto**
Com cópia: Dep. de Recursos Humanos
Demais interessados no que couber.

Primeiramente, quero cumprimenta-lo, e iniciar as ponderações da UCI sobre as contratações emergenciais requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando O Memorando nº 354/2020/SMS, da Secretaria de Municipal de Saúde, através da Secretária Sra. Andreia Fabiana dos Reis, bem como o documento do Secretário de Administração Sr. Eder Fabiano Navarro, ratificando a necessidade, onde o mesmo solicita Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna, sobre as contratações de caráter **emergencial**;

Considerando os check-lists efetuados pelo Departamento de RH, números 01, 02 e 03, sobre a contratações emergenciais, que serão detalhadas no decorrer deste parecer;

Considerando Período de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia pelo Covid-19, em que vivemos, em especial o período atual em que as contaminações vêm aumentando a cada novo boletim informativo da Vigilância Sanitária de Paranaíta;

Considerando que foram criadas **duas novas Alas** no **Hospital Municipal** de Paranaíta, para atendimento a pacientes com Covid-19, onde a Secretária M. de Saúde justifica que aumentou a necessidade de escalas de profissionais técnicos de enfermagem.

Considerando que em período de pandemia e com base no Decreto de Calamidade Pública Municipal, a indicação é de não promover qualquer tipo de evento, neste caso concreto, Processo Seletivo Simplificado, onde aglomere pessoas, para evitar a propagação de contaminação da Covid-19.

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, não apresenta as vagas objeto deste parecer, tratando apenas de vagas para substituição de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado da Saúde nº 006/2019, que abrangeu 01 vaga para Enfermeiro e 01 vaga para Técnico de Enfermagem, não apresenta mais vagas e candidatos para convocação;

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 07/07/2020
Recursos Humanos

Prefeitura de Paranaíta
07/07/20

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado de 2020, Edital nº 02/2020, apresentou vaga apenas para substituição de Farmacêutico 40 horas;

Considerando que os valores remuneratórios estão seguindo o preço de mercado, sendo idênticos aos valores salários base praticados junto ao PCCS da Saúde, Lei Complementar Municipal nº 16/2010;

Considerando que as Contratações Emergências perdurarão o tempo necessário para cessar o período de Pandemia e/ou a Revogação do Decreto de Calamidade Pública e Emergência Municipal, por conta do Covid-19, **ficando definido como prazo máximo, 31/12/2020.**

Considerando que a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Pandemia, surto de 2019, elenca entre os profissionais da Saúde, os **técnicos em enfermagem**, **como serviços essenciais**, conforme Art. 3ºJ, § 1º, XIV;

Considerando por fim, as orientações da **Resolução Normativa nº 41/2013-TP do TCE-MT**, que apresenta em anexo a ***Cartilha de Orientações para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.***

Passo ao Parecer da UCI:

Para embasar o parecer desta UCI, cito o texto trecho da **Cartilha**, anexo da **RN 41/2013-TP** do TCE-MT, supradita, ipsis litteris, acerca do momento de Pandemia pela Covid-19 que estamos vivendo:

> ***a) casos de situação emergencial e transitória.***
> *Nesses casos, a necessidade temporária é caracterizada por uma situação emergencial e transitória, que clama a satisfação imediata do interesse público, demandando a contratação de pessoal acima do número de servidores existentes e suficientes para atendimento da demanda ordinária do respectivo serviço.*
> *Como exemplo, cita-se a possibilidade de contratação de pessoal para atender* ***surtos epidemiológicos ou a contratação de outros profissionais para socorrer situações de calamidade pública ou catástrofes, em que a Administração Pública tenha de ampliar temporariamente o seu quadro de pessoal para atender às necessidades da população diretamente relacionadas à situação de contingência.***
> *Nesses exemplos, tanto a necessidade quanto a atividade a ser exercida é eventual e temporária, pois destinam-se ao atendimento de uma demanda gerada por uma situação anormal e acima da capacidade de resposta do poder público, configurando um incremento sazonal da demanda pelo respectivo serviço público.*
> ***Registra-se que a atividade para atendimento da demanda normal pelo serviço pode até ser permanente (médicos e enfermeiros do PSF), sendo temporária a***

atividade complementar necessária ao atendimento do incremento sazonal da demanda (médicos e enfermeiros necessários ao atendimento do excesso de demanda decorrente de surtos epidemiológicos). *(STF, ADI 3.386).* Grifo nosso.

A seguir passamos a detalhar as 03 contratações emergenciais, veja:

CONTRATAÇÃO 01

NOME:	**TATIANE DOS SANTOS PEREIRA**
CANDIDATO ANTERIOR	Não há mais candidatos a serem convocados nos processos seletivos anteriores.
TIPO DE INGRESSO:	**TEMPORÁRIO – EMERGENCIAL**
CARGO:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
SECRETARIA UM. DE:	SAÚDE
OBJETIVO	**Justificativa da Secretária de Saúde:** A **Contratação Emergencial** se faz necessário por conta da Pandemia pelo Covid-19, perfazendo a necessidade de ampliação das escalas dos profissionais para atender as duas alas novas que foram implantadas provisoriamente. Enquanto durar a pandemia com período de contratação limitado a 31/12/2020.
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO:	Não há Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. OS Processos Seletivos anteriores não apresentam vagas e candidatos para convocação.
OBSERVAÇÃO:	**A substituição será aceita em caráter de emergência, enquanto perdurar a pandemia pelo Covid-19 com prazo máximo até 31/12/2020.**

CONTRATAÇÃO 02

NOME:	**TATIANA OMIZOLO**
CANDIDATO ANTERIOR	Não há mais candidatos a serem convocados nos processos seletivos anteriores.
TIPO DE INGRESSO:	**TEMPORÁRIO – EMERGENCIAL**
CARGO:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
SECRETARIA UM. DE:	SAÚDE
OBJETIVO	**Justificativa da Secretária de Saúde:** A **Contratação Emergencial** se faz necessário por conta da Pandemia pelo Covid-19, perfazendo a necessidade de ampliação das escalas dos profissionais para atender as duas alas novas que foram implantadas provisoriamente. Enquanto durar a pandemia com período de contratação limitado a 31/12/2020.
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO:	Não há Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. OS Processos Seletivos anteriores não apresentam vagas e candidatos para convocação.
OBSERVAÇÃO:	**A substituição será aceita em caráter de emergência, enquanto perdurar a pandemia pelo Covid-19 com prazo máximo até 31/12/2020.**

CONTRATAÇÃO 03

NOME:	**LEIDIANE LIMA DA SILVA**
CANDIDATO ANTERIOR	Não há mais candidatos a serem convocados nos processos seletivos anteriores.
TIPO DE INGRESSO:	**TEMPORÁRIO – EMERGENCIAL**
CARGO:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
SECRETARIA UM. DE:	SAÚDE
OBJETIVO	**Justificativa da Secretária de Saúde:** A **Contratação Emergencial** se faz necessário por conta da Pandemia pelo Covid-19, perfazendo a necessidade de ampliação das escalas dos profissionais para atender as duas alas novas que foram implantadas provisoriamente. Enquanto durar a pandemia com período de contratação limitado a 31/12/2020.
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO:	Não há Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. OS Processos Seletivos anteriores não apresentam vagas e candidatos para convocação.
OBSERVAÇÃO:	**A substituição será aceita em caráter de emergência, enquanto perdurar a pandemia pelo Covid-19 com prazo máximo até 31/12/2020.**

Giza-se ainda que o resultado do cálculo oficial do índice de Despesas com Pessoal referente **Maio de 2020**, resultou em **23/96%,** e o acumulado considerando o período de (**01/2020 A 05/2020**), atingiu **39,72%**, ou seja, dentro dos limites legais (sendo até 51,30%-Prudencial e 54%-máximo), conforme demonstrativos de despesa com pessoal apurado pela UCI, baseado na LRF, percentuais aplicados sobre a RCL do Ente Executivo.

É preciso grifar que as **despesas** decorrentes dessas Contratações emergenciais, deverão ocorrer sobre:

- ***Órgão 10*** *– Sec. de Saúde;*
- ***Unidade 001*** *– Fundo Municipal de Saúde;*
- ***Função 10*** *– Saúde;*
- ***Sub Função 122*** *– Administração em Geral;*
- ***Programa 0054*** *– Covid – Enfrentamento da emergência de Saúde Publica;*
- ***Ação – Projeto Atividade 2104*** *– Enfrentamento da Emergência do Covid-19;*
- ***Natureza de Despesa 339036000000*** *– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;*
- ***Legislação:*** *Leis: Municipal nº 1127/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.*

É imprescindível recomendar que a Gestão tome as medidas básicas cabíveis e possíveis para proceder com as Contratações Emergenciais e Excepcionais por conta da Pandemia, e uma das formas sugeridas está descrita na **Resolução de Consulta nº 14/2010,** respondida pelo **TCE-MT** ao Município Consulente, **Araputanga-MT**, veja:

> *C) A FORMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SE PERFAZ COM CRITÉRIOS MÍNIMOS QUE ATENDAM A EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA, SENDO REALIZADA POR MEIO DE PROVAS E,* ***EXCEPCIONALMENTE****, **POR ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA, SELEÇÃO PSICOLÓGICA, DENTRE OUTROS, DESDE QUE O MÉTODO SEJA OBJETIVO E TENHA COMO BASE A EXIGÊNCIA DO GRAU DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE EXPERIÊNCIA, NOS CASOS DE EMERGÊNCIA COMPROVADA QUE IMPEÇA O TESTE SELETIVO.*** (Grifo nosso).

Esta UCI **recomenda,** para efeito de planejamento, que antes das próximos contratações emergenciais, se houver a demanda, que seja seguida a Recomendação da RC nº 14/2010 do TCE, supracitada. Podemos citar um exemplo de Edital que atende alguns dos parâmetros recomendados pelo TCE, a seguir:

> ***EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/SES/2020, de 30/03/20***
> *1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.*
> ***1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de curriculum (experiência profissional e qualificação em Unidade Hospitalar) e apresentação da documentação exigida, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado pelas Unidades Hospitalares a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.***
> *1.3 A contratação ocorrerá pelo período de 90 dias, prorrogáveis a critério da Administração, diante da situação de emergência ora tratada.*
> *1.4 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinta antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).*
> *1.5 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo de Seleção Simplificada será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica. (Grifo da UCI).*

Este parecer, bem como a Planilha de Despesas com estas contratações emergenciais, deverão ser disponibilizadas junto ao **Sítio Institucional da Prefeitura**, Menu de Atalho Exclusivo para o cumprimento da transparência e acesso à informação, **"AQUISIÇÕES/SERVIÇOS – COVID-19",** e disponibilizar, da mesma forma, junto ao Portal da Transparência da Entidade.

Por fim, depois de analisados os pontos legais e a necessidade emergencial e excepcional de interesse público para contratação dos 03 profissionais citados, **emito parecer favorável as contratações excepcionais e emergenciais, Salvo o Melhor Juízo.**

Paranaíta-MT, 07 de julho de 2020.

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CHEK LIST PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2020

Nome:	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	
Tipo de Ingresso:	TEMPORÁRIO	() seletivo nº () nomeação
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo:	TÉCNICA EM EMFERMAGEM	
Convocação	CONTRATO EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID -19	

Documentos necessários para contratação:	RH
1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;	(X)
2) Cópia do titulo de eleitor;	(X)
3) Certidão de Regularidade expedida pelo TRE;	(X)
4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);	()
5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (água ou energia);	()
6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;	()
7) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);	()
8)Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);	()
9) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;	()
10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;	()
11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;	()
12) Copia da Carteira de habilitação;	()
13) Cópia do Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;	()
14) Copia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;	()
- Copia de CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;	()
15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau);	(X)
16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;	(X)
17) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento ou certidão de óbito;	()
18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;	(X)
19) Número de conta bancária;	(X)
- Telefone para contato	()
No RH	
1) verificar cadastro no Sistema Agili; - 2) verificar cadastro no e-social;	(X)

Assinatura do conferente RH: Angelica Rizo da Silva dos Rs Data: 07 / 02 /2020.

RECEBI
Em 07/02/20
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CHEK LIST PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2020

Nome:	TATIANA OMIZOLO	
Tipo de Ingresso:	TEMPORÁRIO	() seletivo nº () nomeação
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo:	TÉCNICA EM EMFERMAGEM	
Convocação	CONTRATO EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID -19	

Documentos necessários para contratação:	RH
1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;	(X)
2) Cópia do titulo de eleitor;	(X)
3) Certidão de Regularidade expedida pelo TRE;	(X)
4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);	()
5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (água ou energia);	()
6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;	()
7) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);	()
8)Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);	()
9) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;	()
10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;	()
11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;	()
12) Copia da Carteira de habilitação;	()
13) Cópia do Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;	()
14) Copia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;	()
- Copia de CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;	()
15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau);	(X)
16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;	(X)
17) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento ou certidão de óbito;	()
18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;	(X)
19) Número de conta bancária;	(X)
- Telefone para contato	()
No RH	
1) verificar cadastro no Sistema Agili; - 2) verificar cadastro no e-social;	(X)

Assinatura do conferente RH: Angelica Priya da Silva dos Rs Data: 07 /07 /2020.

RECEBI
Em 07/07/20
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CHEK LIST PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 003/2020

Nome:	LEIDIANE LIMA DA SILVA	
Tipo de Ingresso:	TEMPORÁRIO	() seletivo nº () nomeação
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo:	TÉCNICA EM EMFERMAGEM	
Convocação	CONTRATO EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID -19	

Documentos necessários para contratação:	RH
1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;	(X)
2) Cópia do titulo de eleitor;	(X)
3) Certidão de Regularidade expedida pelo TRE;	(X)
4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);	()
5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (água ou energia);	()
6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;	()
7) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);	()
8)Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);	()
9) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;	()
10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;	()
11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;	()
12) Copia da Carteira de habilitação;	()
13) Cópia do Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;	()
14) Copia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;	()
- Copia de CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;	()
15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau);	(X)
16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;	(X)
17) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento ou certidão de óbito;	()
18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;	(X)
19) Número de conta bancária;	(X)
- Telefone para contato	()
No RH	
1) verificar cadastro no Sistema Agili; - 2) verificar cadastro no e-social;	(X)

Assinatura do conferente RH: Angelica Rizo da Silva RH Data: 07 /07 /2020.

RECEBI Em 07/07/20 Controle Interno

EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ segunda-feira, 30 de Março de 2020 Nº 27.721

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/SES/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCov) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme Decreto Nº 407, de 16/03/2020;

CONSIDERANDO o Art. 196, da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado adotar as medidas cabíveis para fornecer aos cidadãos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 600/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais para as **Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde -** Hospital Regional de Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Sorriso, Alta Floresta, Colíder, Hospital Estadual Santa Casa e Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva - Metropolitano de Várzea Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de *curriculum* (experiência profissional e qualificação em Unidade Hospitalar) e apresentação da documentação exigida, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado pelas Unidades Hospitalares a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

1.3 A contratação ocorrerá pelo período de 90 dias, prorrogáveis a critério da Administração, diante da situação de emergência ora tratada.

1.4 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinta antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1.5 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo de Seleção Simplificada será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica.

2. DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DAS VAGAS

2.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas que constam no item 4 deste Edital.

3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos Perfis Profissionais constitui-se de vencimento, obedecido o disposto na Portaria nº 110/GBSES/SES/2020, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso.

PERFIL	REGIME DE TRABALHO	VALOR POR PLANTÃO
MÉDICO	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	R$ 1.500,00
ENFERMEIRO	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	R$ 300,00
PSICÓLOGO	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	R$ 257,00
FISIOTERAPEUTA	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 12 plantões mensais)	R$ 265,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretario de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

ASSISTENTE SOCIAL	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 12 plantões mensais)	R$ 240,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	R$ 162,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	R$ 137,00
MAQUEIRO	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	R$ 112,00

3.2. O regime de trabalho, conforme perfil profissional oferecido, sujeita-se a cumprimento em Regime de Escala de Trabalho Diurno e Noturno e Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, conforme a necessidade justificada da Unidade, ante previsão contida na Instrução Normativa Nº 001/2018/GBSES, publicada no D.O.E de 04/06/2018.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento das vagas constantes do quadro abaixo:

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Médico	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	Diploma de Conclusão do Curso de Medicina e Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM	Cuiabá	12
			Várzea Grande	60
			Rondonópolis	15
			Cáceres	08
			Sinop	10
			Sorriso	10
			Alta Floresta	05
			Colíder	05
Total de Vagas:				125

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Enfermeiro	Plantão Diurno e/ ou Noturno (até 14 plantões mensais)	Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Cuiabá	13
			Várzea Grande	40
			Rondonópolis	13
			Cáceres	10
			Sinop	14
			Sorriso	10
			Alta Floresta	10
			Colíder	10
Total de Vagas:				120

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Psicólogo	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	Diploma de Conclusão do Curso de Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Cuiabá	02
			Várzea Grande	04
			Rondonópolis	02
			Cáceres	02
			Sinop	02
			Sorriso	02
			Alta Floresta	02
			Colíder	02
Total de Vagas:				18

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Fisioterapeuta	Plantão Diurno e/ ou Noturno (até 12 plantões mensais)	Diploma de Conclusão do Curso de Fisioterapia e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO	Cuiabá	14
			Várzea Grande	50
			Rondonópolis	10
			Cáceres	10
			Sinop	10
			Sorriso	10
			Alta Floresta	08
			Colíder	08
Total de Vagas:				120

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Assistente Social	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 12 plantões mensais)	Diploma de Conclusão do Curso de Assistente Social e Inscrição no Conselho Regional de Assistente Social - CRESS	Cuiabá	02
			Várzea Grande	04
			Rondonópolis	02
			Cáceres	02
			Sinop	02
			Sorriso	02
			Alta Floresta	02
			Colíder	02
Total de Vagas:				18

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Técnico em Enfermagem	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	Diploma de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Cuiabá	32
			Várzea Grande	104
			Rondonópolis	32
			Cáceres	28
			Sinop	32
			Sorriso	32
			Alta Floresta	14
			Colíder	14
Total de Vagas:				288

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Técnico de Laboratório	Plantão Diurno e/ ou Noturno (até 14 plantões mensais)	Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Laboratório e Inscrição no Conselho Regional de Técnico de Laboratório	Cuiabá	04
			Várzea Grande	04
			Rondonópolis	02
			Cáceres	02
			Sinop	02
			Sorriso	02
			Alta Floresta	02
			Colíder	04
Total de Vagas:				22

Perfil Profissional	Regime de Trabalho	Formação Profissional	Lotação	Vagas previstas
Maqueiro	Plantão Diurno e/ou Noturno (até 14 plantões mensais)	Comprovante de Escolaridade - Nível Fundamental	Cuiabá	04
			Várzea Grande	14
			Rondonópolis	04
			Cáceres	02
			Sinop	04
			Sorriso	04
			Alta Floresta	04
			Colíder	04
Total de Vagas:				40

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no processo de seleção simplificada implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Para obter validação as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico http://187.28.145.194/ses/, e serão gratuitas com **início a partir de 30/03/2020**, mediante envio e anexo da documentação exigida em formato PDF.

5.3. Para as inscrições, os candidatos deverão:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Anexar arquivo contendo obrigatoriamente:

a) Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto e CPF;

b) Currículo Profissional;

c) Cópia do Certificado de Curso de Formação Profissional exigida para o perfil e curso de especialização, se houver;

d) Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional competente.

5.4 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa vir a ser contestada.

5.5 As inscrições não serão aceitas e a documentação exigida não poderá ser complementada fora dos prazos estabelecidos no Edital.

5.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, a qual adere integralmente.

5.7 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, podendo serem encerradas ou prorrogadas no interesse da Administração.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL Fase	Início	Término	Internet - site
Inscrições	A partir de 30/03/2020	A publicar	http://187.28.145.194/ses/
Convocação	Publicação por meio do site: www.ses.mt.gov.br www.mt.gov.br www.seplag.mt.gov.br		

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Simplificada de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1° do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de dezoito anos e máxima de 45 anos de idade, dados a natureza e o grau de risco da atividade a ser exercida, conforme a Súmula n° 683 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas regulamentações posteriores.

c) no ato da contratação, apresentar certificado de escolaridade exigido para o perfil profissional e documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando exigido;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, e quando exigido, original para conferência:

a) RG (cópia legível);

b) CPF (cópia legível);

c) Comprovante da escolaridade exigida para o perfil profissional (cópia legível);

d) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o perfil profissional;

e) PIS ou PASEP (Cópia legível);

f) Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (Cópia legível do Cartão ou Cópia do Contrato onde contém o número da Conta e a Agência);

g) Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;

h) Declaração de Bens;

i) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;

j) Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);

k) Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;
(http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)

l) Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;
(http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx)

m) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

n) Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física.

8.2 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

8.3 Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, a suspensão dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões, a documentação constante das alíneas 'g' à 'n', excepcionalmente, poderão ser apresentados, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da convocação, ressalvado, que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado poderá ensejar a rescisão do contrato.

9. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

9.1. Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

9.2. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

10. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária) por prazo determinado e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A convocação se dará por meio de publicação no *site*: www.ses.mt.gov.br / www.mt.gov.br / www.seplag.mt.gov.br.

11.2 Verificado a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada, enquanto perdurar a vigência.

11.4. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

11.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração.

11.6 Fica assegurado à Secretaria de Estado de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

Cuiabá - MT, 30 de março de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde